



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

85760-000

Fone (PABX) (0**46) 5521321

Caixa Postal, 61 - E-mail: adm@capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

CNPJ 75.972.760/0001-60

- Fax (0**46) 5521122

PARANÁ

LEI Nº 978/2004

Concede isenção de tributos como prêmio na campanha da decoração natalina.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a oferecer como parte da premiação do concurso de decoração natalina a isenção de Alvará de Licença e de IPTU para o exercício de 2005.

§ 1º O concurso de que trata este artigo será coordenado pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Capanema, envolvendo o comércio e as residências locais.

§ 2º Além dos prêmios oferecidos pela ACIAC, a participação do Município será a seguinte:

I. isenção do alvará de licença para o primeiro e segundo lugares na categoria empresa:

II. isenção de IPTU na categoria residência para o primeiro e segundo lugares.

Art. 2º - Os critérios da melhor decoração de cada categoria será feita por uma comissão escolhida pela ACIAC.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro 2004.

Valter José Steffen
Prefeito Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração